

Parágrafo único: A execução das atividades do Centro de Conciliação e Mediação ficará a cargo dos estagiários de graduação e/ou pós-graduação, sob a supervisão dos Defensores Públicos com atuação na área das Famílias e Cível da unidade.

Art. 2º Os Defensores Públicos com atuação no Centro de Conciliação e Mediação promoverão, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação e demais técnicas de composição e administração de conflitos, sempre que possível.

Art. 3º O Centro de Conciliação e Mediação funcionará em sala própria na sede da Defensoria Pública de Santa Luzia que atualmente está localizada no Fórum da Comarca, na Avenida das Indústrias, Nº 210 - Vila Olga - CEP: 33.030-510 - Telefone: 3164-8080.

§1º O atendimento do Centro de Conciliação e Mediação será realizado de forma independente do atendimento inicial realizado pelos Defensores Públicos.

§2º A triagem dos casos que serão submetidos ao atendimento do Centro de Conciliação e Mediação poderá ser realizada tantos pelos servidores do acolhimento inicial, sob supervisão da Coordenação do Setor, quanto pelos próprios Defensores Públicos com atribuição para análise do caso concreto.

Art. 4º O Centro de Conciliação e Mediação funcionará duas vezes por semana, em dias e horários a serem definidos pela Coordenação Local. §1º Nos casos de ausência de êxito na solução extrajudicial do litígio, o assistido que buscou atendimento na Defensoria será encaminhado para o agendamento de atendimento para a propositura da ação judicial, se for o caso.

§ 2º As sessões de conciliação/mediação do Centro poderão ser realizadas de forma virtual, quando as circunstâncias de fato recomendarem a sua realização em detrimento das sessões presenciais, conforme regulamentado pela Deliberação nº 138/20 do CS/DPMG.

Art. 5º Será escolhido entre os Defensores Públicos com atribuição no Centro de Conciliação e Mediação um representante, a quem competirá representar o Centro de Conciliação e Mediação interna e externamente, divulgar a atividade e organizar internamente os trabalhos.

§1º. A representação do caput será exercida sem prejuízo das atribuições regulares, pelo período de 01 ano, permitida recondução.

§2º. Para fins administrativos, o Centro de Conciliação e Mediação ficará vinculado à Coordenação Local da unidade de Santa Luzia, a quem competirá o exercício das disposições do art. 42 da LC 65/2003.

§3º. A designação do Representante do Centro de Conciliação e Mediação será feita por deliberação dos Defensores da unidade com atribuição para atuar no Centro e formalizada através de portaria da Coordenação Local.

Art. 6º A Coordenação Local da unidade tomará as providências administrativas necessárias ao funcionamento do Centro de Conciliação e Mediação.

Art. 7º Os títulos executivos referendados pelos Defensores Públicos serão identificados pelo número do cadastro do assistido no SIGED e serão arquivados em formato PDF, no anexo do referido cadastro, conforme Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c Decreto do Governador de Minas Gerais Nº 47.222 de 26/07/2017.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local da Unidade.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.  
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

30 1404121 - 1

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
N. 405/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, XVI, 'e' e artigo 11, ambos, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa as Defensoras Públicas DANIELE BELLETATO NESRALA, MADEP nº 761-D/MG e IZABELLA NOGUEIRA LOPES, MADEP, Nº 921-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos próprios Órgãos de Atuação, cooperarem na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, exclusivamente nas demandas que envolvam matérias da Infância e Juventude, nos moldes do disposto na Resolução nº 266/2020, com início em 01 de outubro de 2020 e previsão de término em 31 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

30 1404127 - 1

RESOLUÇÃO Nº 282/2020

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE: Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha, Madep. 882-D/MG, da função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público José Walter Nogueira Soares, Madep. 584-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público José Walter Nogueira Soares, Madep. 584-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG.

30 1404129 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATO PMMG Nº 45/ 2020  
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
16º RPM: 1250045; 1250108; 1250109.	TITULAR	101.678-1	Ten Cel PM Marcelo de Melo	764.046.686-53	01/10/2020
	SUBSTITUTO	107.150-5	Maj PM Walter Carlaid Borges	744.518.636-00	01/10/2020

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
16º RPM: 1250045; 1250108; 1250109.	TITULAR	107.150-5	Maj PM Walter Carlaid Borges	744.518.636-00	01/10/2020
	SUBSTITUTO	099.888-0	Cap QOR Wilmar Alves da Costa	719.525.276-00	01/10/2020

Belo Horizonte, 30/09/2020  
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM  
COMANDANTE GERAL

30 1403765 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

### FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de nº16.274, de 22 julho de 2020 e nº16244, de 14 julho de

Art. 4º. Designar a Defensora Pública Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha, Madep. 882-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Pará de Minas/MG.

Art. 5º. As funções de Coordenador Local e Coordenadora Local Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

30 1403923 - 1

### RESOLUÇÃO N. 284/2020

Designa Defensores Públicos para o Núcleo Estratégico da Execução Penal

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III, VII e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a aplicação do disposto no art. 17º da Deliberação n. 105/2019, e conforme decisão do CSDPMG na 11ª sessão extraordinária de 25 de setembro de 2020, exteriorizada por meio da Deliberação n. 148/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Bruno Braga Lima, Madep 846, para integrar o Núcleo Estratégico da Execução Penal, mantendo a Coordenação e funções ordinárias em exercício, a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o Defensor Público Thiago Calixto Moraes Guimarães, Madep 920, para integrar e exercer a função de Subcoordenador do Núcleo Estratégico da Execução Penal, a partir de 14 de outubro de 2020, com prejuízo de suas funções ordinárias.

Art. 3º Os Defensores Públicos designados regularizarão a ordem dos trabalhos nos órgãos de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista e, sendo o caso, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas aos cargos, produzindo relatórios, com cópia aos atuais coordenadores.

Art. 4º Ao assumirem suas funções, os Defensores Públicos farão imediata comunicação à Corregedoria-Geral.

Art. 5º Fica retificado, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 256/2020, publicada no D.O. de 15 de setembro de 2020, quanto a data do início das atividades, a saber:

Onde se lê: "com início das atividades previsto para 13 de outubro de 2020"  
Leia-se: "com início das atividades previsto para 14 de outubro de 2020."

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

30 1404118 - 1

### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 407/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorrogada, por até 6 meses, a designação dos Defensores Públicos FRANCIS JUNIO DE OLIVEIRA, MADEP 652-D/MG, RÔMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO, MADEP 847-D/MG, LEONARDO BICALHO DE ABREU, MADEP 857-D/MG e SUZY KERLLEY DE LARA LIMA, MADEP 466-D/MG para atuarem, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado da Unidade da Defensoria de Ribeirão das Neves/MG, a partir de 09 de outubro de 2020, excluído o período do recesso forense, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

30 1404119 - 1

### ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL N. 406/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, XVI, 'e' e artigo 11, ambos, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa os Defensores Públicos RENATO TAVARES DA SILVA, MADEP nº 513-D/MG e MIRELLA FARANNE SOUSA ARAÚJO, MADEP. Nº 282-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos próprios Órgãos de Atuação, cooperarem na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, exclusivamente nas demandas que envolvam direito de família, nos moldes do disposto na Resolução nº 265/2020, com início em 01 de outubro de 2020 e previsão de término em 31 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

30 1404129 - 1

### PORTARIA DG Nº 917/2020

O Diretor Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de segurança social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO
1433745-5	Juliana Dias Duarte de Paula	Assistente Técnico de Seguridade Social	25/09/2020 I-C
1435775-3	Leonardo Cordeiro do Nascimento	Assistente Técnico de Seguridade Social	30/09/2020 I-C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.  
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR  
Diretor Geral

30 1404028 - 1

### ATO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do IPSM, declara, APOSENTADA, a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos do artigo 6º à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora Masp 1.355.853-1, Inez Xavier Macedo da Silva, Assistente Técnico De Seguridade Social, Nivel " VI ", Grau " B " lotada no IPSM em Belo Horizonte / MG.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel PM QOR  
Diretor Geral

30 1404009 - 1

### FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria nº 666, de 09/04/2018, Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, da servidora: Masp 1355853-1, Inez Xavier Macedo da Silva, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo efetivo Assistente Técnico de Seguridade Social, referentes ao 3º quinquênio.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1404021 - 1

### PORTARIA DG Nº 921/2020

Cria comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 007/2020. O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 7º, Inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE: Art. 1º - Designar comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 007/2020. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Matrícula nº 124532-3 - Maj PM QOS Daniela Martins Bretas - SAS 22 BPM Membros titulares: Matrícula nº 166253-5 – 02 Ten PM QOS Luiz Gustavo Lima Lara- SAS 33. Masp nº 14599252 - Anne Jacqueline Alves Ferreira Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do encerramento da entrega dos documentos ao processo de credenciamento, do referido Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR /Diretor-Geral/IPS.M . Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2020.

30 1404152 - 1

### PORTARIA DG Nº 921/2020

Cria comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 007/2020. O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 7º, Inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE: Art. 1º - Designar comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 007/2020. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Matrícula nº 124532-3 - Maj PM QOS Daniela Martins Bretas - SAS 22 BPM Membros titulares: Matrícula nº 166253-5 – 02 Ten PM QOS Luiz Gustavo Lima Lara- SAS 33. Masp nº 14599252 - Anne Jacqueline Alves Ferreira Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do encerramento da entrega dos documentos ao processo de credenciamento, do referido Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR /Diretor-Geral/IPS.M . Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2020.

30 1404153 - 1

### CONTAGEM DE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ADICIONAIS.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, autoriza contagem em dobro das férias prêmio para fins de adicionais, nos termos dos incisos II do art. 114, do ADCT da CE/89 e com a instrução de serviço SCGRH/DCCTA Nº. 01/06, à servidora Inez Xavier Macedo da Silva – MASP 1355853-1, Auxiliar Geral de Seguridade Social, Nivel VI, Grau B, contando-se em dobro 90 (noventa) dias de Férias Prêmio que lhe foram concedidos, conforme publicação no "Minas Gerais" em 10/07/2020 referente ao 7º quinquênio, em conformidade com o parágrafo 4º do Art.31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 57/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n os 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1404014 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/DPP/  
ACADEPOL/PCMG/2020 E RETIFICAÇÃO.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes. Considerando os Decretos e Resoluções sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e Considerando a necessidade de dar continuidade ao Curso de Formação Técnico-Profissional/2020, para a carreira de Investigador de Polícia I – Módulo VIII - Projeto nº 24/2020, Resolve alterar a Portaria nº 029/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020, publicada em 13 de março de 2020 e sua retificação publicada em 01/07/2020, no Diário Oficial "Minas Gerais", a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-

30 1404025 - 1

Profissional/2020, para a carreira de Investigador de Polícia I – Módulo VIII - Projeto nº 24/2020, com vigência a partir de 26 de setembro de 2020, a saber:

Onde se lê:
"Período: 02 de março a 25 de novembro de 2020"
Leia-se:
"Período: 02 de março a 21 de dezembro de 2020"

Dispensar:

Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Auxiliar	
Marco Antônio Monteiro de Castro	294.040-1
Monitora	
Cláudia Gouthier de Carvalho Rodrigues	667.948-4
Coordenador de Área Temática	
Ivan Jose Lopes	893.008-3

Designar:

Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Auxiliar	
Yukari Miyata	457.758-1
Monitora	
Ana Cécilia de Castro Ribeiro	1.318.059-1
Instrutor Técnico	
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

30 1404150 - 1

### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
855 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Artigo 1º, II, 16, Alínea "L", e nos Termos da EC 107/2020, art. 1º,§3º IV,"A", cancela o afastamento para promoção de campanha eleitoral, do servidor Antônio Fernando Gomes, Masp 297.731-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/08/2020, a contar de 17/08/2020.  
856 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Artigo 1º, II, 16, Alínea "L", e nos Termos da EC 107/2020, art. 1º,§3º IV,"A", torna sem efeito a concessão de afastamento para promoção de campanha eleitoral, do servidor Wellington José Bosco de Oliveira Junior, Masp 1.242.930-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/08/2020, uma vez que o servidor não ficou afastado de suas funções no prazo legal.

30 1404151 - 1

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.695 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Wesley Carlos Silva, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.242.774-6, lotado na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguari, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2020.

73.696 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
294.474-2	Alcides Costa	Delegado de Polícia	1510082
1.256.130-4	Tiago Giovanni Moreira Reis	Investigador de Polícia	1510082

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
458.116-1	Ricardo de Oliveira Martins		